



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)

INFORMAÇÃO n.º 16 /2014.mjamaro

DATA : 29/01/2014	
NIPG : 8613/13	DE : Chefe da DOM
REGISTO (DOC.) : 931/14	PARA : A Presidente da Câmara Municipal
CLASSIFICADOR : 050.02	ASSUNTO : <b>Conservação da Torre do Relógio e Zona Envolvente - Aprovação das peças procedimentais e abertura do procedimento</b>
PROCESSO : 50.02 (CP/01/2014)	

**DESPACHO :**

Nos termos da competência que me foi expressamente delegada pela Câmara Municipal na sua reunião de 28 de Outubro de 2013, designadamente a prevista na alínea f) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, conjugada com o n.º 2 do art. 29º do Decreto-Lei 197/99 de 08 de Junho, que se mantém em vigor, por força da alínea f) do n.º 1 do art. 14 do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro:

- Aprovo as Peças do Procedimento/Concurso, respeitantes à obra supra mencionada;
- Determino que, nos termos das disposições aplicáveis do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, e devidas alterações, que aprova o Código dos Contratos Públicos, sejam aprovadas as propostas constantes no ponto 5 da presente informação e que seja promovido o desencadeamento do Concurso Público sem publicação de anúncio no JOUE, de acordo com a alínea b) do art. 16º e alínea b) do art. 19º do mesmo Decreto-Lei, com preço base de 498 774,06 € e exclusão de IVA à taxa legal em vigor;
- Mais determino, que sejam tomadas as medidas administrativas necessárias para a cabimentação da verba e cumprimento das regras definidas na Lei 8/2012 de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos).
- Que seja presente à próxima Reunião de Câmara para conhecimento.

A Presidente da Câmara Municipal

Dr.ª Berta Nunes, 31-01-2014

**PARECER :**

Dr.ª Berta Nunes, 31-01-2014  
Enviar cronograma financeiro

04-02-2014 carlav

Ao aprovisionamento para cabimentar.  
Parecer da DAF em anexo

Dr.ª Berta Nunes, 04-02-2014  
cabimentar os primeiros 3 meses em 2014

06-02-2014 M.ª Jose Costa  
CABIMENTO 248/2014  
CONFORME SE ANEXA

M.ª Jose Amaro, 29-01-2014



A DAF tem a informar do seguinte:

De referir que a empreitada em questão esta prevista no PAF, com um valor muito inferior (11.077,00€)

Todos os Municípios terão que dar provas que cumpriram com o previsto, com as devidas adaptações, na subalínea ii) da alínea d) do n.º 1 e nos n.º 2 e 3 do artigo 15.º do Decreto -Lei n.º 38/2008, de 7 de março, isto é: durante a vigência do contrato, os municípios são obrigados a comunicar previamente ao membro de Governo responsável pela área das autarquias locais a *“aquisição de bens e serviços ou adjudicação de empreitadas de valor superior ao legalmente exigido para realização de concurso público”*.

Uma vez que durante o período de vigência do PAEL, os Municípios aderentes ao Programa I, podem realizar investimentos não previstos desde que *“previamente autorizados pelos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e das autarquias locais.”*, devem solicitar a referida autorização, conforme o previsto legalmente, acompanhados das medidas consideradas adequadas.

Na vigência do contrato de reequilíbrio financeiro, os municípios são obrigados a:

1 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, pode o município assumir encargos ou realizar investimentos que não estejam previstos no plano de reequilíbrio financeiro, os quais devem ser previamente autorizados pelos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e das autarquias locais.

2 — Os pedidos de autorização referidos no número anterior devem ser devidamente fundamentados, devendo ser, designadamente, acompanhados de medidas adequadas à manutenção do plano de reequilíbrio e informação sobre o nível de endividamento do município.

4 — A decisão sobre os pedidos de autorização solicitados nos termos dos números anteriores é proferida no prazo máximo de 30 dias contados a partir da data da sua receção.

Visto que estamos perante um compromissos plurianual, no caso das autarquias locais, só podem ser assumidos compromissos plurianuais mediante autorização da assembleia municipal.

É o que me cumpre informar

Carla Victor em 04-02-2014

*Carla Victor*

## SEGUIMENTO:

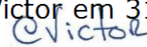
Remeto à DF para cabimentação.

MªJose Amaro em 31-01-2014



Para efetuar o cabimento a DAF solicita informação sobre a repartição anual e mensal da previsão da execução da obra

Carla Victor em 31-01-2014



Remeto em anexo o cronograma de trabalhos previsto no projeto de execução. Deve ser dada indicação à DAF da cabimentação pretendida para o ano de 2014 e 2015, tendo em conta que o prazo de execução foi alterado de 13 para 8 meses.

MªJose Amaro em 03-02-2014



## TEXTO :

Apresento a V. Exa. as Peças do Concurso referentes à empreitada de “**Conservação da Torre do Relógio e Zona Envolve**nte”, compostas pelos seguintes elementos:

– Peças do Concurso (art. 40º, nº 1 al. b)):

- Programa de Concurso/Programa de Procedimento (art.s 41º, 50º nº 2 e 132º)
- Caderno de Encargos (art.s 42º a 49º ; Port. 701-H/2008)

1 - O Júri do concurso é composto pelos seguintes elementos (art. 67º a 69º):

Função	Nome	Cargo
<b>Presidente</b>	Maria José Afonso Amaro	Chefe da DOM
<b>Membros Efectivos</b>	Nuno Miguel Jacinto	Eng. Civil da DOM
	António Carlos Parada Rachado	Assistente Técnico
<b>Membros Suplentes</b>	Miguel Francisco Simões Franco	Adjunto do GAP
	Carla Cristina Caseiro Victor	Chefe da DF

2 - O preço base do concurso é de **498 774,06€** (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos ), com exclusão do IVA e prazo de execução **390 dias** (13 meses).

3 – O órgão competente para a decisão de contratar é a Presidente da Câmara/ Câmara Municipal.

4 - O tipo de procedimento a adoptar, de acordo com o valor estimado, será o **Concurso Público** sem publicação de anúncio no JOUE (Jornal Oficial da União Europeia) de acordo com a alínea b) do art.º 16 e alínea b) do art. 19 do Decreto-Lei 18/2008 de 27 de Janeiro.(CCP – Código dos Contratos Públicos), com as devidas alterações.

## 5 - Propostas de aprovação:

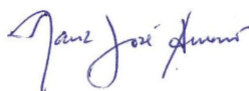
- a) Da decisão de contratar e autorizar a despesa (art. 36º);
- b) Da escolha do procedimento (art. 38);
- c) Do Programa de Concurso/Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, em anexo (art. 40, nº 2);
- d) Da designação do Júri (art. 67º, nº 1);
- e) Da delegação no Júri, nos termos do nº 1 do art.º 109, do CCP, das competências para a decisão sobre:
  - i). Esclarecimentos e rectificações das peças do procedimento (art.º 50);
  - iii). A prorrogação do prazo para apresentação das propostas (art.º 64);
  - iv). A classificação de documentos da proposta e respectiva desclassificação (66.º)

**CONCLUSÃO :**

- O processo encontra-se devidamente instruído, pelo que, proponho que sejam aprovadas as peças procedimentais e as propostas constantes no **ponto 5** da presente informação e que seja promovido o desencadeamento do Concurso Público sem publicação de anúncio no JOUE, de acordo com a alínea b) do art. 16º e alínea b) do art. 19º do CCP e devidas alterações, com preço base de **498 774,06 €** e exclusão de IVA à taxa legal em vigor;

- Que seja dado conhecimento à Divisão Financeira, para que sejam tomadas as medidas administrativas necessárias para a cabimentação da verba e cumprimento das regras definidas na Lei 8/2012 de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos).

A Chefe da DOM



MªJose Amaro, 29-01-2014

**RCM de 10/02/2014**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, dos presentes, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente através de despacho proferido em 31/01/2014, contido na presente informação.**



Remeto à DAF para conhecimento da DC.

MªJose Amaro em 18-02-2014



## CALENDARIZAÇÃO

De acordo com a Portaria 232/2008 de 11 de março - 11.º - 1 -i), o promotor, Câmara Municipal de Alfândega da Fé, reputa o prazo de **oito meses** como suficiente para a realização de todos os trabalhos, face ao plano de calendarização da obra abaixo explicitado, necessitando para o efeito de ocupar a via pública.

mês	1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º	
<b>Trabalhos</b>									
CAP. I - ARQUITECTURA	9.951,88 €	9.951,88 €	9.951,88 €	9.951,88 €					39.807,53 €
CAP. II - OBRA DE CONSERVAÇÃO		8.010,12 €	8.010,12 €	8.010,12 €	8.010,12 €	8.010,12 €			40.050,62 €
CAP. III - PAVIMENTOS				29.384,23 €	29.384,23 €	29.384,23 €	29.384,23 €	29.384,23 €	146.921,15 €
CAP. IV - SERRALHARIA - Vãos Janelas							2.500,00 €	2.500,00 €	5.000,00 €
CAP. V - CARPINTARIAS							427,50 €	427,50 €	855,00 €
CAP. VI - ARRANJOS EXTERIORES					772,50 €	772,50 €	772,50 €	772,50 €	3.090,00 €
CAP. VII - MOBILIÁRIO								6.626,38 €	6.626,38 €
CAP. VIII- REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			4.538,08 €	4.538,08 €	4.538,08 €	4.538,08 €	4.538,08 €		22.690,40 €
CAP. IX- REDE DE SANEAMENTO				8.020,46 €	8.020,46 €	8.020,46 €	8.020,46 €	8.020,46 €	40.102,30 €
CAP. X- REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS				9.535,70 €	9.535,70 €	9.535,70 €	9.535,70 €	9.535,70 €	47.678,50 €
CAP. XI- DIVERSOS								400,00 €	400,00 €
CAP. XII - ESTABILIDADE			3.729,50 €	3.729,50 €	3.729,50 €	3.729,50 €			14.918,00 €
CAP. XIII - ITED						541,25 €	541,25 €		1.082,50 €
CAP. XIV - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELECTRICOS						2.412,75 €	2.412,75 €		4.825,49 €
CAP. XV - INFRA-ESTRUTURAS ELECTRICAS						41.575,40 €	41.575,40 €	41.575,40 €	124.726,20 €
	9.951,88 €	17.962,01 €	26.229,59 €	73.169,97 €	63.990,59 €	108.519,99 €	99.707,86 €	99.242,17 €	<b>498.774,06 €</b>

Alfândega da Fé, 16 de Janeiro de 2014

A Autora,

---

Ana Sofia Coutinho, arquitecta.

MUNICIPIO DE ALFANDEGA DA FÉ  
CONTRIBUINTE N.º 506647498  
LARGO D.DINIS

O FUNCIONÁRIO

Maria Jose Costa

## P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

DATA	PAGINA
2014/02/06	1

## P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
N0200	2014/02/06	248	2014

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
CONSERVAÇÃO DA TORRE DO RELOGIO E ZONA ENVOLVENTE

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO : 7215 OUTROS EDIFICIOS-OUTROS-CURSO	59.000,00
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 07010307 OUTROS	57.392,05
PLANO : 2011 I 94	SALDO APÓS CABIMENTO
Ordenamento do território	1.607,95
CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA TORRE DO RELOGIO E AREA ENVOLVENTE	

EXTENSO  
CINQUENTA E SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS EUROS E CINCO CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE				IMPORTÂNCIAS					
CLASSIFICAÇÃO				PLANO					
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T. N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTE
1	7215	0102	07010307	2011	I 94	471.308,29			